



FUPAC

Ensino Superior com Qualidade Superior

FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE UBERLÂNDIA

Manual do Professor

Uberlândia
2011

Sumário

Apresentação	3
Missão.....	6
Visão.....	6
Valores.....	6
Princípios.....	6
Local de funcionamento dos cursos.....	9
Normas e Procedimentos Institucionais	9
Faltas Justificadas	4
Dependências.....	5
Trabalho Interdisciplinar	6
Biblioteca.....	7
Regimento Geral.....	7
Ouvidoria.....	10
Comissão Própria de Avaliação - CPA	11
Iniciação Científica e Extensão	12
PAC – Programa de Aprimoramento de Conteúdo	14
Regime Disciplinar	16

Apresentação

Prezado(a) Docente,

Seja bem-vindo(a)!

A UNIPAC é uma instituição com docentes bem selecionados. Então, vamos nos interagir na missão importantíssima de ensinar e formar profissionais para atuarem no mercado de trabalho e indivíduos conscientes de sua capacidade de transformar o mundo.

Com este Manual, estabelecemos os procedimentos normativos, a fim de possibilitar o desenvolvimento dos processos pedagógicos e administrativos da UNIPAC Uberlândia. Nele você encontrará informações importantes e nossas expectativas, para que o compromisso, a interação e harmonia se efetivem pelo empenho e motivação de cada um de nós.

A cada semestre devemos qualificar ainda mais nossas atividades de ensino, com o objetivo pleno de um **ensino com qualidade superior**. Isso só é possível na junção estabelecida em sala de aula e na sua competência.

Prof^a Raquel Ribeiro
Diretora Acadêmico-Pedagógica

Breve histórico da Mantenedora e da Mantida

As tradições culturais de Barbacena surgiram no século XIX, quando foi criado na cidade, em 1881, o célebre Colégio Abílio, do Barão de Macaúbas, cujas instituições educacionais, existentes no Rio de Janeiro e em Salvador (BA), eram as mais afamadas do Império.

Na década de 1910, o Ginásio Mineiro de Barbacena era uma das mais importantes entidades escolares do Brasil. Poucos anos depois foi criado, na cidade, o Colégio Militar, um dos três únicos do País. Também é dessa época o Aprendizado Agrícola (hoje Escola Agrotécnica Federal), um dos primeiros implantados no território brasileiro.

O presidente Antônio Carlos, barbacenense ilustre, que criou a Universidade de Minas Gerais, a primeira do Brasil, foi o reformador do ensino no seu Estado, com evidentes repercussões em todo o País, a partir de 1928 e 1929, quando governava os mineiros. Essa tradição despertou nos meios educacionais da cidade de Barbacena a esperança da criação de escolas superiores.

Em 1963, o Deputado Bonifácio de Andrada, por meio de um projeto de lei, criou a Fundação Universitária da Mantiqueira na sua terra natal, a qual, por iniciativa do Deputado Hilo Andrade passou a denominar-se Fundação "Presidente Antônio Carlos". Em 1965, o mesmo Deputado assumiu a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e transformou em realidade o seu projeto de lei. Surgiu assim a FUPAC que se dedicaria à criação do ensino superior, inclusive em outros municípios, além de Barbacena.

Em 1966, data do início das atividades da FUPAC, foram criadas as Faculdades de Filosofia, Ciências e Letras e a Faculdade de Ciências Econômicas. Em seguida, surgiram as Faculdades de Direito e Medicina. Posteriormente, as Faculdades existentes foram reunidas, dando origem a Universidade Presidente Antônio Carlos - UNIPAC, autorizada pelo MEC como Universidade pela Portaria nº 366, de 12 de março de 1997, e credenciada pelo Decreto do Governo do Estado nº 40320, de 29/12/1998, com sede em Barbacena e estabelecimentos em 06 (seis) *campi*: Barbacena, Ubá, Ipatinga, Visconde do Rio Branco, Leopoldina e Juiz de Fora. Criaram-se, a partir de 2001, os *campi* de Bom Despacho, Conselheiro Lafaiete e Araguari.

Hoje a FUPAC mantém a Universidade Presidente Antônio Carlos - UNIPAC, com 09 (nove) *campi* e 83 (oitenta e três) faculdades isoladas nos quais funcionam diversos cursos superiores, a saber: Administração, Biblioteconomia, Biotecnologia, Ciências Biológicas, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Computação/Licenciatura, Comunicação Social, Direito, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Geografia, História, Letras, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Pedagogia, Serviço Social, Sistemas de Informação, Tecnologia em Processamento de Dados, Turismo, entre outros.

Mantida

A Faculdade Presidente Antônio Carlos de Uberlândia iniciou suas atividades na maior cidade do Triângulo Mineiro em Janeiro de 2004. A crença no sucesso do empreendimento estava alicerçada em três pilares: a oferta de cursos com qualidade, a cobrança de mensalidades justas e uma localização central próxima aos terminais de transporte coletivo para facilitar o acesso dos universitários. Inicialmente foram implantados os cursos de Bacharelado em Administração, Bacharelado em Biomedicina (pioneiro na cidade), Bacharelado em Enfermagem e Licenciatura em Letras e a matrícula de 280 alunos. Em julho deste mesmo ano foram implantados os cursos de Bacharelado em Agronomia e Bacharelado em Medicina Veterinária, únicos oferecidos por uma Instituição de Ensino Superior privada em uma região onde a atividade predominante é a agroindústria.

Reunindo um corpo docente qualificado, uma boa infraestrutura e oferecendo um atendimento humanizado, a Faculdade Presidente Antônio Carlos de Uberlândia matricula mais de 2.500 alunos em 2005, com a implantação dos cursos de Bacharelado em Direito, Serviço Social, Ciências Contábeis, Farmácia, Licenciatura em Educação Física e Tecnologia em Marketing, Agronegócio e Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Em 2006, como a criação dos cursos Superiores de Tecnologia em Logística e Tecnologia em Segurança no Trabalho, a Faculdade passa a atender a demanda das grandes empresas atacadistas do município. Assim, a cidade de Uberlândia, considerada o maior centro atacadista e distribuidor do país, passa a contar com profissionais que até então não existiam no mercado.

Em 2007, sua atuação junto a comunidade foi ampliada com a criação do Juizado de Conciliação Itinerante e a participação direta como agente formador de RH junto à Secretaria Municipal de Saúde. Também em 2007, sua Fazenda Experimental, com mais de 250 hectares, localizada a menos de 10km da zona urbana de Uberlândia foi estruturada e iniciou suas atividades produtivas, servindo como laboratório para as atividades práticas dos cursos de Agronomia, Medicina Veterinária e Agronegócio.

Continuando sua expansão, em 2008 a Faculdade implantou seu Núcleo de Práticas Jurídicas, iniciando o atendimento à população e em 2009 concluiu a instalação de seu Hospital Veterinário que atenderá toda a comunidade.

Atualmente, com mais ou menos 5.000 alunos, aproximadamente 186 docentes e 200 colaboradores administrativos diretos, a Faculdade Presidente Antônio Carlos de Uberlândia está se preparando para instalar novos cursos a partir do ano de 2011, para que possa contribuir com o crescimento e desenvolvimento da cidade de Uberlândia, de Minas Gerais e do Brasil.

Todos os cursos implantados desde o ano de 2004, autorizados pelas Leis Estaduais nºs: 14.202/02 e 14.949/04 estão em funcionamento, com exceção do Curso de Licenciatura em Letras, que encerrou suas atividades em Dezembro/2007 e o Curso de Tecnologia em Segurança no Trabalho, que encerrou suas atividades em Julho/2008.

Missão

“Formar profissionais socialmente responsáveis, capazes de estender à comunidade em que vivem os conhecimentos das ciências e da tecnologia, contribuindo para o desenvolvimento social e cultural da região, do Estado e do País”.

Visão

“Ser uma instituição de Ensino Superior de referência na região e no Estado de Minas Gerais, buscando o contínuo aprimoramento e desenvolvimento do ensino, da iniciação científica e da extensão”.

Valores

Os valores institucionais centralizam-se na sua tradição e são embasados em uma busca contínua por inovação em ensino, ciência, tecnologia e interação social:

- I - Integridade.
- II - Competência.
- III - Aspiração de crescimento profissional, pessoal e institucional.
- IV - Valorização de desempenho.
- V - Integração.
- VI - Comprometimento com a comunidade.
- VII - Vocação para prestar serviços.

Princípios

A Faculdade Presidente Antônio Carlos de Uberlândia tem como princípio básico o modelo educacional centrado na técnica, na moral, na cidadania e na ética, buscando desenvolver suas atividades em estreita parceria com a sociedade. Esse princípio implica na concepção de que educar é buscar o desenvolvimento harmônico de todas as dimensões do indivíduo, pois a Instituição sustenta o pensamento de um ser indissociável: *Faculdade - Sociedade*.

Entidade da iniciativa privada, a Faculdade está voltada para a Educação e a Cultura. Em primeiro plano para a cultura brasileira. O lema *Scientia, libertas et fides* identifica-se com os passos cristãos, com o amor, com a proclamação da liberdade e com a irresistível inclinação básica para a riqueza da ciência humana.

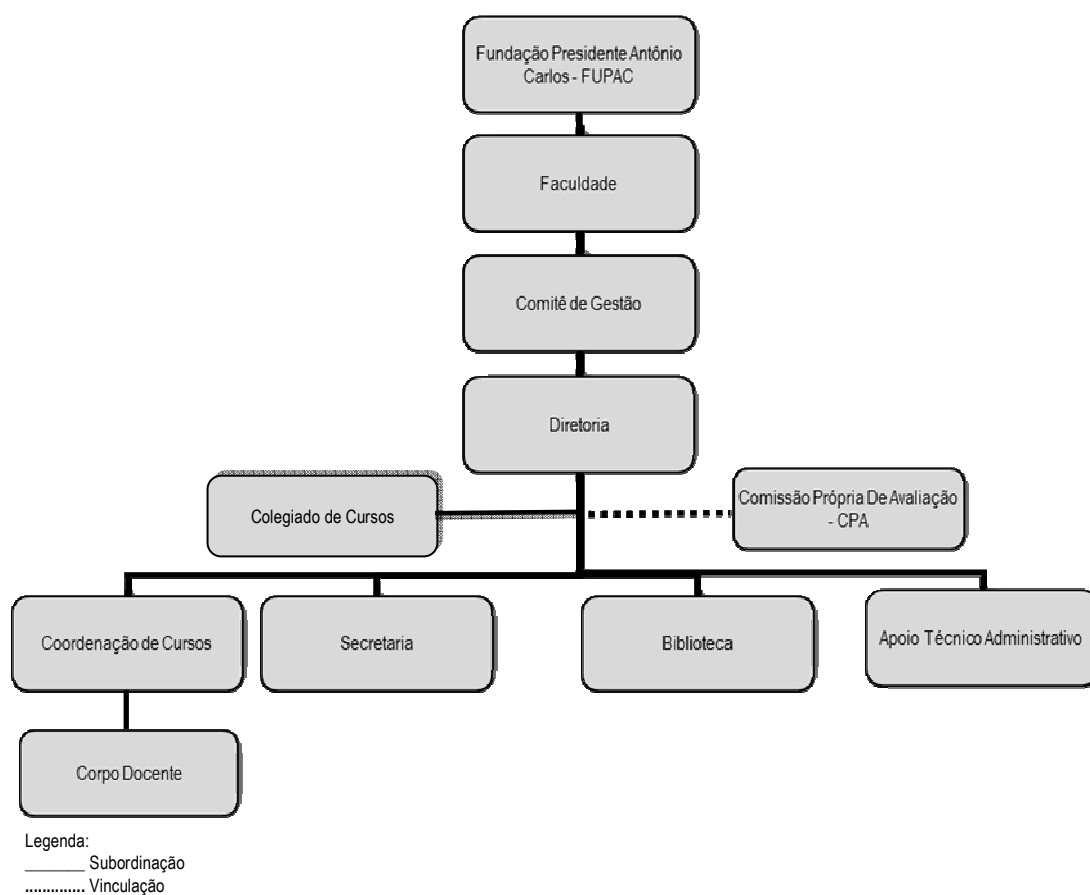
Busca-se o processo educativo como um desenvolvimento global, envolvendo o lar, o trabalho, o lazer, a escola, o valor da região e os meios de comunicação. Nessa concepção, a Faculdade é o centro de irradiação de conhecimento, coordenando o ensino, a iniciação científica e a extensão em busca da Educação do homem. Prepara-se o homem para sua própria existência e o cidadão para a sua dignidade social. Ajusta-se o aluno-cidadão para seu meio regional, para sua nacionalidade e para um mundo mais humano.

O progresso científico chega aos bancos escolares. As mudanças sociais e tecnológicas são entendidas, procuradas e absorvidas. Adota-se o novo, o moderno, com peso e sabedoria. O esforço de docentes, alunos e funcionários imprime uma concepção clara de interdisciplinaridade.

A comunidade estudantil é a primeira preocupação institucional. Para tanto, prestam-se aos acadêmicos serviços educativos e assistenciais de elevado interesse público e com eficiência. Criam-se obras sociais e filantrópicas ligadas ao ensino, sem perder os objetivos acadêmicos, buscando oferecer melhor e maior atendimento aos segmentos da sociedade que tenham dificuldades em superar obstáculos econômicos, burocráticos, jurídicos e escolares. A localização do município de Uberlândia é privilegiada, pois se encontra próximo a grandes mercados de trabalho e também no centro de uma região ávida por mais cultura e desenvolvimento. A Faculdade veio suprir essa carência, promovendo o desenvolvimento regional de forma sustentável, a inclusão social e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e para a formação de uma sociedade mais justa e igualitária.

Estrutura organizacional e instâncias de decisão

A Mantenedora é a entidade responsável perante as autoridades públicas e o público em geral pela Mantida, incumbindo-lhe tomar as medidas necessárias ao seu bom funcionamento, respeitando os limites da lei e do Regimento, a liberdade acadêmica dos corpos docente e discente e a autoridade própria de seus órgãos colegiados. O Regimento da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Uberlândia determina as relações entre a Mantenedora e a Mantida, delimitando-lhes autoridade e competências, no respeito às respectivas esferas de atuação. A estrutura organizacional da Faculdade e seus respectivos órgãos são apresentados pelo organograma institucional disponibilizado abaixo:



Direção da Mantenedora-FUPAC

Presidente: Prof. Bonifácio José Tamm de Andrada - Presidente
 Prof. Lauro Lopes Pinheiro - Vice-Presidente
 Lafayette Luiz Doorgal de Andrada – Diretor Coordenador

Estrutura Administrativa e Acadêmica da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Uberlândia

Diretor Geral: Dr. Leonidio Henrique Corrêa Bouças
Diretora Acadêmico Pedagógico: Prof^{ra} Raquel Ribeiro Neves Bouças
Diretora Administrativo/Financeiro: Maria das Graças Simões Ferreira
Vice Diretor: Prof.º Luciano Henrique de Tarso Luiz
Assessoria de Comunicação e Marketing: Edison Barbosa da Silva Júnior
Secretária Geral: Marta Lúcia Melo
Bibliotecárias: Wânia da Costa Guimarães

Local de funcionamento dos cursos

A Faculdade Presidente Antônio Carlos de Uberlândia ministra cursos nos seguintes endereços:

Setor Alfa

- Av. João Pessoa, nº. 719, Bairro Martins - funciona o curso de Bacharelado em Direito. Contato: 3214-1110

Setor Delta

- Av. Cipriano Del Fávoro nº. 991, Centro - funcionam os cursos de Bacharelado em Administração, Ciências Contábeis, Cursos Superiores de Tecnologia, Bacharelado em Educação Física e Bacharelado em Serviço Social. Contatos: 3291-2102 ou 3291-2116

Setor Gama e Ômega

- Rua Barão de Camargos nº. 695 esquina com a Praça Dr. Duarte, Rua General Osório e Rua Augusto César, Bairro Fundinho - funcionam os cursos de Bacharelado em Agronomia, Biomedicina, Enfermagem, Farmácia e Medicina Veterinária. Contato: 3223-2100,3234-1999.

Normas e Procedimentos Institucionais

1. Defender e valorizar o nome da instituição perante os alunos e a sociedade.
2. Para o cumprimento da carga horária das disciplinas e dos conteúdos curriculares é necessário que haja pontualidade e assiduidade nas aulas.

Horário das aulas:

MATUTINO:

1º horário: 08h05min-8h55min

2º horário: 8h55min-9h45min

Intervalo: 09h45min-10 horas

3º horário: 10 horas-10h50min

4º horário: 10h50min-11h40min

5º horário: 11h40min-12h30min

VESPERTINO:

1º horário: 13h25min-14h15min

2º horário: 14h15min-15h05min

3º horário: 15h05min -15h55min

Intervalo: 15h55min -16h10min

4º horário: 16h10min -17h00min

5º horário: 17h00min-17h50min

NOTURNO:

Pré-aula: 18h05min-18h55min

1º horário: 18h55min-19h45min

2º horário: 19h45min-20h35min

Intervalo: 20h35min-20h50min

3º horário: 20h50min-21h40min

4º horário: 21h40min-22h30min

3. Ao iniciar o semestre, os docentes devem apresentar aos alunos um resumo de suas atividades profissionais e formação acadêmica (se ainda não conhecer a turma). Apresentar o plano de ensino e a programação das aulas de acordo com conteúdo programático e processo avaliativo.

4. Todos os docentes deverão ter conhecimento do Projeto Pedagógico de cada curso no qual ministra disciplinas

5. O Plano de ensino- itens específicos do professor (Objetivos, Conteúdo programático, Metodologia de ensino, Recursos didáticos e Atividades discentes) devem ser atualizados no início de cada semestre letivo.

6. Os planos de aula deverão ser lançados **semanalmente** no sistema de acordo com calendário acadêmico e horários de aula. É atribuição do docente verificar a carga horária das disciplinas que ministra e as datas das aulas, se estão em conformidade com a realidade, antes de realizar os lançamentos.

7. Qualquer mudança na aplicabilidade da disciplina, da ementa ou matriz curricular, só poderá ser feita, em comum acordo com coordenação do curso, NDE – Núcleo Docente Estruturante e demais professores do curso em reunião de Colegiado.

8. Durante as aulas, o professor deverá desenvolver atividades complexas que envolvam conteúdos afins e questões de provas/concursos/ENADE para que os alunos se habituem ao tipo de raciocínio e resolução de problemas/questões interdisciplinarmente.

9. Motivar constantemente o aluno e tornar suas aulas mais práticas e significativas aproximando da realidade profissional de cada curso.

10. Incentive os discentes a desenvolverem atividades de pesquisa e usem a biblioteca indicando os livros da bibliografia do Plano(s) de ensino da(s) disciplina(s). É importante o conhecimento dos docentes em relação ao material bibliográfico e recursos informacionais existentes a fim de reforçar a utilização pelos alunos.

11. Mantenha seu e-mail, endereço e telefones atualizados junto ao setor de Recursos Humanos e Coordenação de curso.

12. Reserve, com antecedência mínima de uma semana, o uso de equipamentos audiovisuais para evitar transtornos de última hora.

13. O registro do ponto de frequência do professor deverá ser feito, diariamente, na coordenação do curso.

14. É obrigatório o uso do jaleco pelo professor e pelo aluno em aula de laboratório da área de saúde.

15. O docente que desejar propor atividade de extensão para ser desenvolvida na instituição poderá fazê-lo enviando uma cópia do projeto à coordenação do curso no qual ministra aulas. Sendo aprovado, a atividade será realizada, sempre em consonância com a Coordenação, aprovação pelo Colegiado de curso e Diretoria Acadêmico-Pedagógica.

16. A chamada, independentemente da atividade a ser desenvolvida, deverá ser feita com o intuito de controle dos alunos presentes e faltosos. A lista de alunos deve ser impressa do sistema pelo docente por meio de sua senha eletrônica. **Não risque, acrescente, nem exclua nenhum nome de aluno da lista de chamada; isso é de responsabilidade exclusiva da secretaria acadêmica. Caso não conste nomes de alunos na chamada, orientá-los a procurar a secretaria com urgência para verificação da situação.**

17. O professor deverá entregar as listas de chamada na secretaria do(s) curso(s) ao final de cada mês. Qualquer problema relacionado à ausência de nomes de alunos na lista da turma ou relativo a registros acadêmicos deverá ser comunicado à secretaria acadêmica pelo e-mail **secretaria@unipacuberlandia.com.br**.

18. Fique atento aos prazos para lançamentos dos registros acadêmicos.

Processo Avaliativo:

O regime de matrícula nos cursos da Faculdade Presidente Antônio Carlos é semestral. Serão distribuídos na avaliação 100 (cem) pontos por semestre, em três etapas:

Primeira Avaliação	40 pontos	15 pontos de prova, 10 pontos de Trabalho Interdisciplinar e 15 pontos distribuídos a critério do professor.
Segunda Avaliação	30 pontos	Provas, teórica e/ou prática, individual e escrita.
Terceira Avaliação	30 pontos	Uma única prova individual e escrita.

Estará aprovado em curso de graduação o aluno que obtiver como resultado final 75% (setenta e cinco por cento) ou mais de frequência e 60% (sessenta por cento) ou mais dos pontos distribuídos em cada componente, no período; menção de “atividade cumprida” na prática pedagógica e nas atividades complementares; “apto” no estágio supervisionado e resultado satisfatório no Trabalho de Conclusão de Curso, conforme previsto no Projeto Pedagógico de cada curso.

Os trabalhos interdisciplinares são desenvolvidos de acordo com determinações das coordenações, atendendo às diretrizes elaboradas pelo Núcleo Docente Estruturante e aprovadas pelo colegiado de cada curso.

Cada uma das avaliações (P1, A2 e A3) possui uma **data específica** para ser realizada, agendada pelo professor da disciplina de acordo com o calendário acadêmico.

Os alunos devem ser orientados para tenham pontualidade no início das aulas especialmente nos dias de aplicação das avaliações a fim de realizá-las normalmente. **O tempo mínimo para realização da prova deve ser de 50 minutos (um horário de aula), devendo o professor recolher a avaliação somente após o término deste horário.**

Todos os cursos poderão aplicar avaliação global dos conteúdos relativos ao semestre anterior segundo normas aprovadas pelo Colegiado do curso-modelo ENADE.

Se o aluno deixar de realizar, por motivos de força maior, a uma ou mais avaliações, este deverá seguir as orientações abaixo:

Avaliação não realizada	Orientação para realização da prova	O que é necessário?
Primeira Avaliação (P1)	Protocolar pedido da Prova SUBSTITUTIVA. Pontuação: a mesma da avaliação aplicada	1) Recolher a respectiva taxa 2) Apresentar justificativa (médica ou de trabalho) que será deferida ou não pela coordenação de curso.
Segunda Avaliação (A2)	Protocolar pedido de Prova SUBSTITUTIVA Pontuação: 30 pontos	1) Recolher a respectiva taxa 2) Apresentar justificativa (médica ou de trabalho) que será deferida ou não pela coordenação de curso.
Terceira Avaliação (A3)	Protocolar pedido de Prova SUPLEMENTAR Pontuação: 30 pontos	1) Possuir, pelo menos, 30 pontos na soma da primeira e da segunda avaliação. Não é necessário apresentar justificativa. 2) Recolher a respectiva taxa.
Prova Suplementar(S)	Protocolar pedido de EXAME ESPECIAL Valor: 30 pontos	O Exame Especial é aplicado somente para os alunos que perderam a avaliação suplementar e possuem justificativa médica ou de trabalho. Nesse caso é necessário: 1) Recolher a respectiva taxa 2) Apresentar justificativa (médica ou de trabalho) que será deferida ou não pela coordenação de curso.

Observações:

1) A prova suplementar também poderá ser requerida por alunos **que realizaram a terceira avaliação e que não atingiram os 60 pontos exigidos para a aprovação, mas que tenham alcançado o mínimo de 30(trinta) pontos nas duas primeiras etapas de avaliação e desejam uma segunda chance para ser aprovado.** Desta forma, este poderá se submeter à **prova suplementar que substituirá a nota da terceira avaliação, mesmo que essa seja maior.**

2) As provas SUBSTITUTIVA, SUPLEMENTAR e EXAME ESPECIAL possuem datas específicas para serem requeridas e aplicadas. O EXAME ESPECIAL é aplicado no início do semestre letivo seguinte.

O Comitê de Gestão da faculdade aprovou por unanimidade a aplicação das provas substitutivas da P1 e A2 em uma única data por semestre, sendo a previsão para 04 de julho (segunda-feira) referente ao semestre letivo 2011/1 e 12 de dezembro (segunda-feira) referente ao semestre letivo 2011/2. O aluno que se ausentar por motivo justificado na 1ª e/ou 2ª provas poderá protocolar o pedido da substitutiva segundo período descrito no calendário acadêmico e realizar as provas. O conteúdo da prova substitutiva será cumulativo e equivalente ao das P1 e A2, substituindo a respectiva perda da P1 ou A2, ou ambas.

3) **Os professores não estão autorizados a aplicar novas avaliações a alunos faltosos.** As provas serão aplicadas com observância das NORMAS REGIMENTAIS e do quadro acima apresentado. A organização das provas para os alunos faltosos é de responsabilidade da coordenação de curso juntamente com os professores e secretaria acadêmica. Portanto, o aluno faltoso deverá estar atento ao calendário acadêmico e aos avisos da coordenação e secretaria acadêmica em relação à data de aplicação da prova substitutiva, suplementar ou exame especial.

Elaboração e Aplicação de Provas

As avaliações deverão ser muito bem elaboradas, com o cabeçalho padrão da FACULDADE preenchido, com questões variadas que proporcione ao aluno o **raciocínio e interpretação**, com o valor de cada questão no enunciado e o valor total no cabeçalho.

Os docentes devem definir e organizar o processo avaliativo priorizando as seguintes determinações:

- Os conteúdos trabalhados em sala de aula e os objetivos da avaliação de acordo com a avaliação a ser aplicada e turmas que realizarão as provas;
- O número de questões compatível com a quantidade de conteúdos e valor da prova (prova de 30 pontos – média 10 questões);
- Tipos de questões diferenciadas (objetivas, dissertativas) devem ter equilíbrio na prova. Por exemplo: 5 questões objetivas, 5 questões dissertativas agrupadas de acordo com o nível e tipo de questão;
- Definir o nível médio de dificuldade da prova, iniciando com questões mais simples e posteriormente as mais complexas;
- A distribuição da pontuação de cada questão, não sobrecarregando as questões de maior nível de dificuldade com maior pontuação;
- **A cada semestre reformular as questões das provas, não utilizando as questões de provas passadas, pois a cada turma diferente deverá ser diferenciado o processo ensino aprendizagem e conseqüentemente o processo avaliativo.**
- As avaliações (provas e trabalhos) são os únicos elementos materiais em que constam as notas do aluno. Portanto, é responsabilidade exclusiva do docente evitar o extravio das mesmas durante o processo de aplicação, correção e guarda.
- **As avaliações devem ser aplicadas de forma individual, sem consulta e manuscrita, excetuando-se os casos excepcionais em que esta modalidade de aplicação**

tenha sido aprovada pelo Colegiado de curso ouvido o professor e de acordo com a especificidade da disciplina justificando-se os objetivos da avaliação.

- As avaliações deverão ocorrer somente nos períodos, horários e locais definidos, sem exceção.
- Os docentes deverão retirar as etiquetas nas coordenações de curso e conferi-las com antecedência, colando-as nas provas.
- Não é permitido aplicar avaliação para aluno que não conste o nome na listagem da turma. O (a) coordenador (a) deverá resolver os casos passíveis de resolução por escrito, e fornecer para a secretaria uma via do documento.
- Os docentes devem, ao final de cada avaliação (após lançamento no sistema), entregar a ata e lista de vista de prova, referente à/s disciplina/s que lecionam na coordenação de curso para arquivamento.
- A avaliação A3 é documento a ser arquivado pela Secretaria Acadêmica, devendo o docente entregá-la ao final do semestre letivo nas coordenações de curso para encaminhamento à secretaria. As avaliações P1 e A2 poderão ser entregues aos alunos devendo o docente ouvir as respectivas coordenações de curso.

É de responsabilidade de cada professor a xerox das provas (P1, A2 e A3) em período anterior à aplicação ou de acordo com as determinações da coordenação do curso.

Todos os arquivos das provas devem ser direcionados no período de aplicação para os coordenadores de curso que devem manter as provas arquivadas nas coordenações.

Endereço para xerox das provas: CARTUCHOS TRIÂNGULO - Av. Afrânio Rodrigues da Cunha, nº 801.

As provas substitutivas e suplementares devem ser encaminhadas para as coordenações de curso no máximo 10(dez) dias antes de sua aplicação a fim de que sejam xerocopiadas.

Vista de Prova

As aulas direcionadas para vista de prova devem configurar a correção coletiva da prova (oral ou escrita) quando se abre a possibilidade de sanar a dúvida de todos os alunos, entrega das provas, coleta de assinaturas e aula normal propriamente dita após ou antes da correção. No dia da vista de prova as aulas devem transcorrer normalmente visando o cumprimento da carga horária da disciplina e conteúdo.

A comunidade discente é composta por grande número de alunos que se deslocam de outras cidades e devemos respeitar o sacrifício que estes fazem para cursar o ensino superior e atendê-los da melhor forma possível oferecendo a carga horária na totalidade prevista no plano de ensino da disciplina.

Faltas Justificadas pelo aluno

Existem situações previstas em Lei em que o aluno poderá justificar suas faltas. Isso deverá ocorrer mediante atestado (médico ou trabalho) entregue no **protocolo** da Faculdade. São eles:

- 1) **Militar em Serviço:** Policial Militar, Bombeiro ou estar prestando serviço militar obrigatório;
- 2) **Gestante:** Noventa dias contados a partir do 8º mês de gestação ou gravidez de risco;
- 3) **Doenças infecto-contagiosas e/ou doenças que impedem a locomoção;**
- 4) **Prestar serviços eleitorais** (durante a eleição);
- 5) **Prestar serviços judiciais.**

O aluno deve apresentar o atestado (ou escala de plantão, no caso de serviço militar) no **protocolo**, no prazo máximo de **8(oito) dias corridos ou 5(cinco) dias úteis**.

A apresentação de atestado relativo às situações apontadas acima não permite que o professor retire as faltas (abone-as). As faltas devem ser lançadas na íntegra pelo professor. A secretaria encaminha a cópia dos atestados para as coordenações a fim de que estes tenham ciência da situação do aluno. Os alunos em situação de faltas justificadas terão lançadas no sistema as faltas como **falta justificada(fj)**.

Dependências

A Faculdade admite que o aluno que tenha sido reprovado em uma ou mais disciplinas possa cumprir em forma de **dependência** a(s) referida(s) disciplina(s).

O aluno que terminar o semestre com uma ou mais dependências poderá prosseguir o curso normalmente no período seguinte, desde que **não tenha sido reprovado em todas as disciplinas daquele período**, respeitando-se ainda os pré-requisitos, quando existirem.

Para cursar uma dependência é necessário estar regularmente matriculado e solicitar o pedido de **Inclusão de Disciplina** nas datas indicadas no calendário acadêmico. Leia atentamente o tópico **Análise de vida escolar**.

Caberá à Direção Acadêmica Pedagógica e à Coordenação do Curso a definição da modalidade adequada à realização da(s) dependência(s) pelo aluno, sendo condicionada à aprovação do Colegiado do curso.

A dependência poderá ser cumprida pelo aluno em uma das modalidades abaixo descritas:

1) em período letivo regular, no qual a disciplina esteja sendo oferecida, desde que haja compatibilidade de horário para o aluno;

2) de forma condensada, durante o período letivo ou ao seu final;

3) **Quando o aluno for reprovado somente por nota, desde que esteja regulamentada e autorizada pelo Colegiado do Curso, dependência** sob a forma de Estudos Independentes, quando o professor deve indicar um regime especial de estudos, trabalhos e avaliações que deverão ser realizados (**na forma de estudos independentes**) fora do horário normal de aula. Serão distribuídos os 100 (cem) pontos relativos a avaliações para que o aluno consiga um mínimo de 60 (sessenta) pontos para obter a aprovação.

4) **Quando o aluno for reprovado por frequência ou conjuntamente em nota ou frequência** – o aluno deverá cumprir novamente a carga horária da disciplina e participar de todo o processo avaliativo e obter no mínimo 60 pontos e 75% de frequência. **Para isso, será necessário:**

- Cursar a dependência em outro turno ou;
- Matricular-se em **disciplina isolada** em outra instituição, desde que o seu programa de ensino seja previamente analisado e aprovado pela Faculdade.

5)O aluno reprovado em frequência e aprovado com 75% ou mais dos pontos nas disciplinas poderá fazer os estudos independentes, desde que tenha, no mínimo 50%(cinquenta por cento) de frequência em cada uma e desde que a dependência sob a forma de estudos independentes esteja regulamentada e autorizada pelo Colegiado do Curso.

Observações:

- **O aluno que reprovar em todas as disciplinas do período deverá cursá-lo novamente, sendo impedido de prosseguir os estudos no período seguinte.**
- **É obrigação do aluno procurar o professor para recolher o plano de estudos da disciplina e iniciar seus a dependência sob a forma de “Estudos Independentes”.**
- O aluno deverá arcar com os custos de seus estudos de dependência de forma proporcional à carga horária que será cursada e ao valor firmado no contrato no momento da matrícula.

Calendário Acadêmico

O calendário escolar estabelece os períodos de atividades escolares, feriados e recesso, aplicação de provas e outras atividades inerentes ao ensino, atendendo ao disposto no Regimento Geral, devendo ser respeitado e seguido por toda a comunidade acadêmica sem exceção.

Todos os professores, segundo disposto no Estatuto devem cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

O corpo docente cumprirá os recessos, feriados e férias atendendo às normas vigentes devendo participar das atividades da instituição até a data de início do período deliberado. Os recessos e férias coletivas de acordo com calendário serão:

- Recesso 1º semestre letivo: 15 a 30 de julho.
- Recesso 2º semestre letivo: 24 a 31 de dezembro.
- Férias coletivas: 02 a 31 de janeiro de 2012

Os períodos entre o encerramento do semestre letivo e os recessos e férias deverão ser cumpridos pelos docentes na faculdade no exercício de atividades de planejamento e organização dos cursos junto aos coordenadores.

As atividades de planejamento da(s) disciplina(s) sob a responsabilidade do professor, organização de material didático-pedagógico para o desenvolvimento das aulas, elaboração/correção de provas e lançamento dos registros acadêmicos (plano de ensino, plano de aula, frequência e notas), fazem parte da atividade extra classe inclusa no valor total de recebimentos dos docentes.

Trabalho Interdisciplinar

O Regulamento do Trabalho Interdisciplinar consta no Projeto Pedagógico dos cursos e deve ser divulgado e analisado pelos coordenadores com o corpo docente nas reuniões de cada início de semestre letivo.

Biblioteca

A Biblioteca da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Uberlândia tem como objetivo facilitar o ensino, fornecendo o material bibliográfico adequado, tanto para o uso do corpo discente como docente, técnico administrativo e usuários da comunidade, desenvolvendo assim, o hábito da leitura, capacidade de pesquisa, cultura e entretenimento. A Biblioteca está organizada de forma a atender as atividades de “meios” (processos de tratamento da informação) e atividades “fins” (atendimento ao usuário). A biblioteca conta com a infra-estrutura necessária ao atendimento de discentes e docentes, tendo esta um laboratório de informática, mesas de estudo em grupo, internet wireless e rampas de acesso.

A Biblioteca está devidamente informatizada para fornecer informações rápidas e precisas a seus usuários. Tal procedimento oferece as vantagens de disseminação seletiva da informação, obtenção de dados para avaliação quantitativa do acervo, controle empréstimos, etc. O programa de automação utilizado é o software RM, que é um sistema desenvolvido para a administração, organização e disponibilização de acervos e serviços.

O sistema permite ao usuário o acesso aos serviços e catálogos da Biblioteca e integra em tempo real, os catálogos às rotinas de controle e oferece a qualquer usuário efetuar buscas em nossas bases de dados.

A Biblioteca adota padrões internacionais para o tratamento da informação utilizando as normas de catalogação AACR2 e a CDD (Classificação Decimal DEWEY) que classifica assuntos por área do conhecimento e a tabela CUTTER - sanborn para autor com formato de saída segundo a Norma NBR/6023 da ABNT.

O acesso ao material bibliográfico é livre. O acervo está disponibilizado nas estantes em conformidade com o número de chamada das obras. O número de títulos é atualizado com frequência visando o atendimento às necessidades dos cursos.

Regimento Geral

As normas regimentais da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Uberlândia, estão à disposição dos alunos por meio eletrônico, no endereço www.unipacuberlândia.com.br

Todos os casos e situações omissas ou que possam gerar dupla interpretação neste Manual do Aluno respeitarão o disposto no Regimento Geral da Faculdade.

Comitê de Gestão

A Gestão Institucional na instituição está definida, quanto à sua organização no Regimento e é composta por:

- I. Comitê de Gestão;
- II. Colegiados de Curso;
- III. Diretoria;
- IV. Coordenações de Curso;
- V. Secretaria;
- VI. Biblioteca.

O Comitê de Gestão é o órgão máximo da Faculdade.

O Comitê de Gestão é composto por:

- I. O Diretor Geral;
- II. O Diretor Acadêmico-Pedagógico;
- III. O Vice-Diretor e/ou o Coordenador de Ensino, quando houver;
- IV. Os Coordenadores de Curso, ou seja, todos os Presidentes dos Colegiados de Curso;
- V. 4 (quatro) representantes do corpo docente, eleitos pelos pares;
- VI. 1 (um) representante do corpo discente, designado pelo Diretório Acadêmico, na forma deste Regimento;
- VII. 1 (um) representante do corpo técnico-administrativo.

Compete ao Comitê de Gestão:

- I. propor alterações na estrutura da Faculdade e em qualquer aspecto de seu funcionamento, submetendo a proposta à mantenedora, principalmente, quando houver aumento de despesa;**
- II. pronunciar-se sobre a assinatura de acordos, convênios e similares, ouvida a mantenedora em questões financeiras;
- III. examinar recursos contra atos dos diretores e dos colegiados de curso;
- IV. conceder títulos honoríficos;
- V. aprovar a proposta de criação de novos cursos, submetendo-o à mantenedora, obedecidas, ainda, as normas legais aplicáveis
- VI. propor solução para os casos omissos e para as situações não enquadradas nas normas regimentais de forma clara, encaminhando a matéria à mantenedora, se necessário;
- VII. dar ciência à comunidade acadêmica das providências e das decisões, nos casos a que se refere o início anterior;
- VIII. aprovar o regulamento de monitoria e eventuais alterações;
- IX. aprovar a aplicação de recursos na Faculdade para melhoria da realização das atividades-fim e das atividades-meio, em consonância com as disponibilidades orçamentárias da entidade mantenedora;
- X. propor modificações neste Regimento, submetendo-o à mantenedora, para os devidos fins, sempre que for necessário por razões diversas; e
- XI. desincumbir-se de outras atribuições não relacionadas nesta Seção, mas que lhe sejam conferidas neste Regimento ou aquelas que decorrem do exercício de suas atividades.

No uso de suas atribuições regimentais o Comitê de Gestão, no âmbito de suas atribuições, baixa atos normativos que regulam toda a gestão institucional e orientam as demais instâncias de decisão como os colegiados de Cursos. Os coordenadores de curso, membros natos do Comitê de Gestão, com direito a voz e voto, participam ativamente da gestão institucional.

Os atos normativos do Comitê de Gestão, quando de interesse específico dos alunos, são disponibilizados através dos meios de comunicação interna.

Articulação do colegiado de curso com os colegiados superiores

No Comitê de Gestão, o órgão máximo da Faculdade, o Colegiado de Curso tem representação com direito a voz e voto.

Colegiado de curso

O Colegiado de Curso reúne-se ordinariamente 2 (duas) vezes por semestre para tratar de assuntos relativos ao bom desenvolvimento do curso, à luz das DCN, do Regimento, do PPC e das alterações/novidades advindas do desenvolvimento científico e tecnológico, como também das variações no mercado de trabalho. É na reunião do Colegiado que as atividades são articuladas e se discute o Projeto Pedagógico do Curso. As reuniões de colegiado visam o desenvolvimento do curso, o aperfeiçoamento do desempenho do trabalho acadêmico, a integração dos planos de ensino, a atualização da bibliografia, a troca de experiências que envolvem também a adequação e atualização das ementas e programas das unidades de estudo e a partilha das preocupações surgidas, que interessam a todos os professores.

O Colegiado pauta suas ações no Regimento e tem como finalidade maior fazer cumprir o Projeto Pedagógico do Curso, cuidando para que os objetivos previstos sejam de fato alcançados e que o aluno se constitua dentro do perfil de egresso estabelecido no PP do curso e no PDI.

Composição do Colegiado de curso

De acordo com o Regimento o Colegiado de Curso é composto da seguinte maneira:

- I. Coordenador de Curso, como presidente;
- II. 30% (trinta por cento) dos docentes do Curso com regime de trabalho de maior duração, respeitada a ordem decrescente até alcançar o percentual citado e com um mínimo de 5 (cinco) membros; e
- III. 1 (um) representante do corpo discente do curso.

O representante de que trata o inciso III terá mandato de um ano o qual poderá ser renovado por igual período.

Competências do Colegiado de Curso

Compete ao colegiado de curso, nos termos do Regimento:

- I. superintender todos os serviços e atividades, em sua área específica de atuação;
- II. executar as tarefas de ensino e extensão, na sua área de trabalho acadêmico;
- III. pronunciar-se sobre assuntos didático-pedagógicos na sua esfera de competência, tendo em vista o projeto pedagógico, ouvido o Comitê de Gestão, se necessário;
- IV. elaborar propostas de alteração da organização didático-pedagógica do curso;
- V. aprovar os planos dos cursos regulares de graduação, especialização e aperfeiçoamento a serem implantados, na sua esfera de competência;
- VI. participar da elaboração de projetos de extensão;
- VII. pronunciar-se em representações de alunos contra professores, sempre com base em parecer de uma comissão docente previamente designada pelo diretor acadêmico-pedagógico para tratar questões de ética;
- VIII. colaborar com a Coordenação de Curso e com os demais Colegiados de Curso da Faculdade manifestando-se, quando necessário, quanto à organização dos planos gerais de ensino e ao exame do processo de transferência e de dispensa de componente;

- IX. avaliar, periodicamente, os programas de ensino, encaminhando-os à Coordenação de Curso;
- X. colaborar com a coordenação de curso na alteração ou adaptação da matriz curricular submetendo-a ao Comitê de Gestão;
- XI. sugerir ao Diretor Acadêmico-Pedagógico os nomes que devam compor bancas examinadoras de concursos;
- XII. aprovar a normatização do estágio, na forma prevista no inciso XXI do artigo 22 ; e
- XIII. exercer as demais atividades que lhe forem próprias.

As ações e atribuições do Colegiado do Curso seguem o Regimento da Faculdade, reunindo-se ordinariamente 2 (duas) vezes por semestre e, extraordinariamente, sempre que necessário.

A natureza da gestão do colegiado do Curso é puramente acadêmica, cabendo ao mesmo, conforme definido no Regimento da Faculdade, a condução do curso, o que envolve o planejamento, o acompanhamento da execução e a Avaliação das atividades previstas.

Núcleo Docente Estruturante – NDE

Composto pelos docentes de maior titulação e experiência profissional, tem a incumbência de junto com o coordenador de curso:

- I. participar efetivamente da elaboração do Projeto Pedagógico do curso definindo sua concepção e fundamentos;
- II. participar efetivamente da construção do perfil profissional do egresso do curso;
- III. participar da revisão e atualização periódica do projeto pedagógico do curso para análise a aprovação do Colegiado de Curso;
- IV. supervisionar as formas de avaliação e acompanhamento do curso definidas pelo Colegiado;
- V. analisar e avaliar os Planos de Ensino dos componentes curriculares;
- VI. promover a integração horizontal e vertical do curso, respeitando os eixos estabelecidos pelo projeto pedagógico;
- VII. acompanhar as atividades do corpo docente, recomendando à Coordenação de Curso a indicação ou substituição de docentes, quando necessário.
- VIII. planejar e acompanhar as atividades complementares e de extensão executadas pelo curso.

Ouvidoria

O sistema de ouvidoria da faculdade desempenha um papel estratégico a fim de estabelecer um contato mais próximo ao aluno em relação a opiniões, críticas, dúvidas, reclamações ou elogios e os encaminhará ao setor competente para apuração.

No intuito de facilitar o acesso da ouvidoria com o corpo discente, disponibilizamos um endereço de e-mail para ouvidoria@unipacuberlandia.com.br, e/ou pessoalmente na sala da ouvidoria (Praça Clarimundo Carneiro 256) das 07h00min as 11h00min ou das 18h00min as 21h00min, ou se o discente preferir poderá preencher uma ficha encaminhada para a ouvidoria disponível no setor de protocolo das 08h00min as 21h00min ou ainda no telefone 3236-7222 ou 3223-2100

O ouvidor da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Uberlândia é o funcionário Paulo Henrique Ribeiro da Rocha.

Comissão Própria de Avaliação - CPA

Nos termos do artigo 11 da Lei nº 10.861/2004, a qual institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), toda instituição concernente ao nível educacional em pauta, pública ou privada, constituirá Comissão Permanente de Avaliação (CPA), com as atribuições de conduzir os processos de avaliação internos da instituição, bem como de sistematizar e prestar as informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Aquela obedecerá às seguintes diretrizes:

I - constituição por ato do dirigente máximo da instituição de ensino superior, ou por previsão no seu próprio estatuto ou regimento, assegurada a participação de todos os segmentos da comunidade universitária e da sociedade civil organizada, e vedada a composição que privilegie a maioria absoluta de um dos segmentos;

II - atuação autônoma em relação a conselhos e demais órgãos colegiados existentes na instituição de educação superior.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

Função na CPA	Membro	Cargo Institucional
Coordenador	- Luciano Henrique de Tarso Luiz	Vice-diretor
Vice-Coordenador	- Laurisley Marques de Araújo	Supervisor Administrativo-pedagógico
Representantes do corpo docente	- Auster Ruzante - Danilo Biase	Professor Dr. Professor Msc.
Representantes do corpo discente	- Regina Marques da Cunha - Fernando Breno Valadares Vieira	Aluna Biomedicina Aluno Direito
Representantes do corpo técnico-administrativo	- Paulo Henrique Ribeiro da Rocha - Zilene Mendonça Monteiro	Assessor Pedagógico Assessor de Projetos
Representantes da sociedade civil organizada	- Rodrigo Silva Rodrigues - Carlos Antônio da Silva	Diretor da UNOPAR – Universidade do Norte do Paraná / Pólo Uberlândia Presidente da FERUB – Fundação Educacional Rural de Uberlândia

Iniciação Científica e Extensão

A iniciação científica e produção intelectual na Faculdade têm por missão, torná-la parceira inseparável dos processos de mudança social e tecnológica, na medida em que interfere no cotidiano da sociedade, estendendo o domínio do conhecimento, estabelecendo e consolidando estratégias para beneficiar a qualidade de vida e trabalho. A iniciação científica e produção intelectual na Faculdade têm como políticas:

- a) Priorizar a iniciação científica que contribua para o desenvolvimento e a transformação da sociedade;
- b) Priorizar o levantamento, a exploração e a análise de dados para a criação, formalização e renovação de áreas do conhecimento;
- c) Basear-se nas áreas de conhecimento e de concentração dos programas de graduação e pós-graduação da Instituição, podendo se desenvolver em diversas modalidades e de acordo com prioridades previamente estabelecidas;
- d) Colaborar ativa e sistematicamente para o permanente aprimoramento do ensino e da extensão e,
- e) Enfatizar a inter e multidisciplinaridade, promovendo a integração dos diversos saberes presentes na Instituição.

A Faculdade no que tange à Extensão tem por missão, em consonância com o ensino e a iniciação científica, promover a formação de profissionais comprometidos com o seu meio e propagadores de ações de cidadania voltadas para o desenvolvimento da sociedade. A extensão tem como política:

- a) Procurar estender à sociedade os conhecimentos produzidos, buscando a solução de problemas e visando a integração da Faculdade com a comunidade;
- b) Embasar-se nas áreas de concentração dos programas de graduação oferecidos pela Faculdade, podendo ser desenvolvida em modalidades diversas, considerando seus vários enfoques;
- c) Tornar a prática extensionista um instrumento de vitalização do ensino e da iniciação científica, na medida em que expande o conceito de ensino-aprendizagem e promove transformações no processo pedagógico;
- d) Enfatizar a interdisciplinaridade e incentivar as atividades entre as demais Faculdades mantidas pela FUPAC, promovendo a integração dos diversos saberes;
- e) Zelar pela produção e preservação cultural e artística, como forma de enriquecimento da própria educação;
- f) Concretizar-se através da alocação de recursos financeiros próprios previstos no orçamento anual, de recursos de terceiros – convênios ou doações – ou, ainda, de recursos gerados pela própria atividade extensionista.

A Faculdade tem consciência do seu papel no contexto educacional e da presença social que exerce na comunidade onde está inserida, em seu Estado e no seu País. O seu futuro é desenhado tendo por base a interação com a sociedade, responsável pelo alcance dos objetivos institucionais e pela continuidade do interesse público em torno das suas potencialidades.

Considerando isso, a Faculdade promove a integração com a comunidade por meio de suas atividades extensionistas, convênios de estágio, visitas técnicas e projetos.

A fim de dar condições para a implementação de práticas acadêmicas que contribuam para o benefício social, a Faculdade pretende se organizar internamente, em coerência com seus objetivos e em favor de sua interação com o contexto. Atualmente a Faculdade Presidente Antônio Carlos de Uberlândia promove o desenvolvimento dos seguintes projetos:

- ✚ **Feira do Produtor Rural e Camaru**
- ✚ **Projeto Carroceiro Solidário “Orientar para Prevenir”Projeto Assistência ao Pequeno Produtor Rural da Região de Uberlândia-MG (APPR);**
- ✚ **Mercadão da Agronomia;**
- ✚ **Projeto UNIPAC NA ESCOLA - Escola Municipal de Uberlândia “Gláucia Santos Monteiro”;**
- ✚ **Simpósio de Medicina Veterinária Clínica e Preventiva do Triângulo Mineiro;**
- ✚ **Educandaça ;**
- ✚ **Festival de Natação;**
- ✚ **Projeto Gincana;**
- ✚ **Feira Intermodal *South America* ;**
- ✚ **Visita Técnica Porto Seco do Cerrado – PSC;**
- ✚ **Visita Técnica Mitsubishi Motors do Brasil S/A – MMC;**
- ✚ **Visita Técnica CBM - Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração;**
- ✚ **Visita Técnica Souza Cruz;**
- ✚ **Simpósio de Educação Física;**
- ✚ **Projeto Capacifar;**
- ✚ **Semana Acadêmica do Curso de Enfermagem;**
- ✚ **Semana Científica do Curso Biomedicina;**
- ✚ **Projeto Programa de Formação Continuada;**
- ✚ **Informativo ADS;**
- ✚ **Projeto de Extensão Saúde do Idoso;**
- ✚ **Projeto de Extensão de Nivelamento Acadêmico;**
- ✚ **Atualização de Conteúdos Interperíodos;**
- ✚ **Jornada Farmacêutica;**
- ✚ **Aulão da OAB;**
- ✚ **Semana Jurídica e Encontro Jurídico;**
- ✚ **Ciclo de Palestras do Curso de Medicina Veterinária;**
- ✚ **Cursos de Extensão.**

Além de atividades desenvolvidas por cada curso, a Faculdade Presidente Antônio Carlos de Uberlândia desenvolve atividades interdisciplinares, com a participação de todos os cursos, entre as quais se destacam:

- ✚ **Encontro dos Profissionais de Administração e Logística;**
- ✚ **Encontro Ciências do Esporte;**
- ✚ **Projeto Vida Saudável;**
- ✚ **Workshop UNIPAC de Tecnologia Aplicada à Gestão;**
- ✚ **Visita Técnica NESTLÉ;**
- ✚ **Semana Acadêmica de Agronomia e Medicina Veterinária;**

- ✚ Núcleo de Prática Jurídica e Juizado de Conciliação;
- ✚ Visitas Técnicas;
- ✚ Apresentação dos Projetos Interdisciplinares ;
- ✚ Programa de Palestras da BM&FBOVESPA.

PAC – Programa de Aprimoramento de Conteúdo

I – O Programa

O PAC – Programa de Aprimoramento de Conteúdo foi elaborado com intuito de contribuir para o desenvolvimento de **atividades de ensino, pesquisa e extensão** favorecendo o aprendizado e buscando uma relação mais próxima entre **Aluno e Universidade** por meio dos Cursos de Licenciatura, Bacharelado e Tecnologia da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Uberlândia, por meio de dez grandes áreas.

II – Áreas de Atuação

Nivelamento

Aprimorar o conhecimento do aluno ingressante ou veterano que apresenta dificuldade na aprendizagem dos conteúdos básicos como: Língua Portuguesa, Matemática, Filosofia e Sociologia por meio de atividades de nivelamento;

Iniciação Científica

Criar condições para o professor desenvolver junto ao aluno, atividades destinadas para aperfeiçoamento dos conhecimentos aprendidos nas disciplinas, capacitando o acadêmico para realizar busca em base de dados, e ainda interpretar, analisar e redigir artigos científicos;

TCC – Trabalho de Conclusão de Curso e Relatório de Estágio

Estimular o aluno a pesquisar assuntos e temas de seu interesse para que o mesmo possa desenvolver seu trabalho final, defendendo suas idéias, pensamentos e teorias por meio de relatório, monografia e artigo.

Monitoria

Estabelecer uma parceria com os egressos e graduandos dos últimos períodos para serem multiplicadores do conhecimento construído e sedimentado durante o curso, propiciando para os demais estudantes um processo equitativo de ensino aprendido.

Interdisciplinaridade

Desenvolver o Trabalho Interdisciplinar fundamentando-o nos conteúdos ministrados no período, afinando o discurso da teoria aprendida com a prática vivenciada nas relações sociais e de trabalho.

Eventos & Palestras

Propiciar ao aluno condições de participação em eventos sócio-acadêmicos, palestras, workshops, mini cursos entre outros, em que o mesmo possa desenvolver sua capacidade de aprendizado e concepção cognitiva de mundo e relacionamentos interpessoais.

Grupos de Estudos e Discussão

Promover debates sobre assuntos específicos e conhecimentos gerais visando a capacitação do alunado, desenvolvendo seu poder de arguição e convencimento.

Processos Avaliativos

Preparar os acadêmicos para as avaliações do ENADE, bem como municiá-los de informações para concursos e outros tipos de provas.

Cinema, Esporte & Cultura

Incentivar a cultura por meio de peças teatrais e películas voltadas para as áreas afins, visando o entendimento lúdico das relações interpessoais. Bem como o incentivo de práticas esportivas.

Responsabilidade Sócio-Ambiental

Mostrar os alunos a importância dos cuidados com o meio ambiente e incentivá-lo ser um agente de mudanças na comunidade em que o mesmo está inserido.

Plano de Carreira Docente da Instituição

O Plano de Carreira Docente da Instituição tem como princípios básicos:

I- a valorização da qualificação e da produção acadêmica do professor;

II- a profissionalização, entendida como dedicação ao magistério, mediante incentivos para os tempos parcial e integral; e

III- a progressão na carreira, mediante critérios previstos no Plano de Carreira.

O quadro de carreira compreende as seguintes categorias de docentes:

Prof.º Assistente I; Professor Assistente II; Professor Adjunto I; Professor Adjunto II; Titular I; Titular II.

Direitos e deveres gerais do corpo docente

- I- participar, diretamente ou por representação, com direito a voz e voto, na forma deste Regimento, dos órgãos colegiados e decisões da Faculdade;
- II- apelar de decisões dos órgãos administrativos, observada a hierarquia institucional, encaminhando o respectivo recurso através do Diretor Acadêmico-Pedagógico da Faculdade, até o Comitê de Gestão;
- III- receber remuneração e tratamento social condizente com a atividade de magistério e recursos e apoios didáticos e administrativos no desenvolvimento regular de suas atividades;
- IV- aplicar a máxima diligência no exercício das atividades educacionais de que esteja incumbido, propugnando por uma melhoria constante, qualitativa e quantitativa, do produto escolar;
- V- qualificar-se permanentemente, em busca de uma formação humanística e técnica que lhe assegure condições efetivas de contribuir na formação do cidadão e do profissional; e
- VI- contribuir para a manutenção da ordem e disciplina no seu âmbito de atuação e para o crescente prestígio da Faculdade no ambiente social.

Regime Disciplinar

Os membros do Corpo Docente da Faculdade estão sujeitos às seguintes penas disciplinares:

- I- advertência;
- II- repreensão;
- III- suspensão; e
- IV- dispensa.

A pena de advertência é aplicável ao professor que, sem justa causa, a juízo do Diretor da Faculdade, não observar os prazos regimentais, deixar de comparecer a atos escolares de sua obrigação ou para o qual tenha sido convocado e faltar a mais de três dias de aula consecutivos, sem se justificar.

A pena de repreensão é aplicável nos casos de reincidência de faltas.

A pena de suspensão é aplicável no caso de nova reincidência e ainda pela prática, no recinto da Faculdade, de atos que contrariem as regras da boa conduta e por desrespeito à autoridade escolar.

A pena de dispensa é aplicada por abandono de emprego, por incompetência científica, incapacidade didática ou técnica, desídia inveterada no desempenho das atividades escolares e prática de atos incompatíveis com as finalidades educacionais da Faculdade.

Fonte: Regimento Geral da Faculdade